

AiDH

—em cadernos

Conhecer para Construir



OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030

Metas e indicadores rumo a um mundo mais humano



	APRESENTAÇÃO	13
	A AGENDA 2030 - UM PREÂMBULO	15
	OS 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	17
1	ERRADICAÇÃO DA POBREZA	18
2	FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	10
3	SAÚDE E BEM-ESTAR	12
4	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	15
5	IGUALDADE DE GÊNERO	17
6	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	19
7	ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL	21
8	TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO	23
9	INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA	25
10	REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES	27
11	CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS	29
12	CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS	31
13	AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA	33
14	VIDA NA ÁGUA	35
15	VIDA TERRESTRE	37
16	PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES	39
17	PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO	42

AiDH em cadernos é uma publicação da Associação de Indicadores em Direitos Humanos para o Desenvolvimento.

Coordenação/Edição/Foto de Capa: Jaqueline Conte (jornalista responsável MTB 3535-PR).

Fotos internas: Site do PNUD

(<http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/post-2015/sdg-overview/goal-1.html>)

Créditos, na lateral da foto, conforme disponibilizado no site. Acesso em março de 2017.

Diagramação e Impressão: Gustavo Andrade lurk/ Gráfica Lastro.

Tiragem: 4.000 exemplares.

AVISO: as informações expressas neste material são de exclusiva responsabilidade dos seus autores, ou detentores dos direitos legais, e não representam endosso por parte da ITAIPU Binacional, eximindo-se a Entidade de quaisquer responsabilidades ou danos decorrentes de erros, imprecisões ou demandas de terceiros. Opiniões pessoais dos autores, aqui expressas, não necessariamente convergem com a opinião institucional da ITAIPU.



Rua Nilo Peçanha, 258
Sala 3 - CEP 80520-000
Curitiba - Paraná
www.aidh.org.br
aidh@aidh.org.br



Apresentação

Esta primeira publicação feita pela AiDH tem como objetivo divulgar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda Global das Nações Unidas e seus indicadores

A Associação de Indicadores em Direitos Humanos para o Desenvolvimento é uma entidade sem fins lucrativos, independente do governo, que se qualifica dentro das diretrizes das Nações Unidas como Associação de Classe dos Provedores de Justiça.

Marcada pelo pluralismo e pela autonomia, une pessoas físicas e/ou jurídicas, nacionais e/ou estrangeiras, para criar e sistematizar indicadores, promover cruzamentos de dados, estudos e pesquisas com diversas tecnologias, publicados em atlas, relatórios e cadernos, contribuindo para maior efetividade nas ações de implementação de Direitos Humanos.

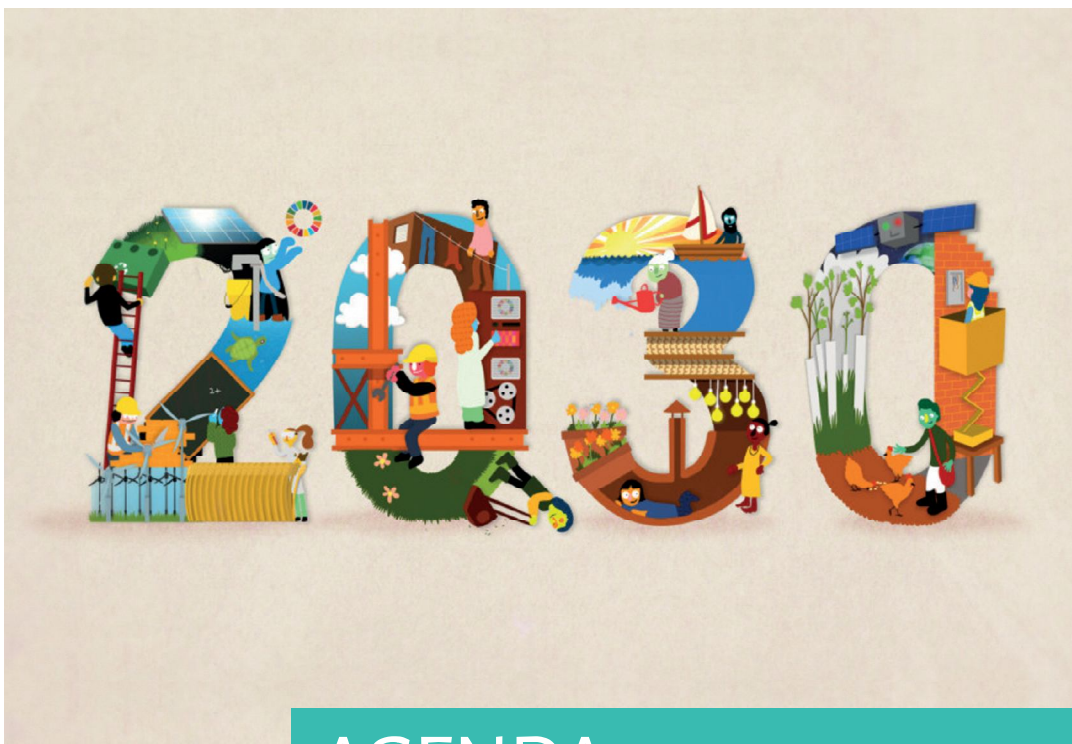
A AiDH atua na avaliação e no monitoramento de políticas públicas, inclusive mediante recebimento de denúncias individuais ou coletivas de violações de direitos humanos, visando especialmente contribuir para a consolidação das metas estabelecidas nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, conforme a Agenda ODS 2016-2030. Contribui para a formação e desenvolvimento de projetos de pesquisa, grupos de trabalho e outras iniciativas que busquem dados mensuráveis, transparentes e públicos, indicadores que possam conferir maior eficiência, eficácia e efetividade aos direitos humanos e ao desenvolvimento.

A Associação tem como marcos normativos a Declaração Universal dos Direitos Humanos; os Princípios de Paris – Compliance, aprovados pela Resolução n. 48/134, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 20 de dezembro de 1993; os indicadores da Agenda 2030; bem como os princípios e normas da República Federativa do Brasil contidos na Constituição Federal, em especial, nos artigos 5º, inciso XVII, e 174, § 2º.

Esta primeira publicação feita pela AiDH tem como objetivo divulgar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda Global das Nações Unidas e seus indicadores. A Agenda 2030 pontua 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sucessores dos 8 Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), que deverão ser implementados por todos os países e que abrangem áreas muito diversas, mas interligadas, como: o acesso equitativo à educação e a serviços de saúde de qualidade; a criação de emprego digno; a igualdade de gênero; a sustentabilidade energética e ambiental; a conservação e gestão dos oceanos; a promoção de instituições eficazes e de sociedades estáveis e o combate à desigualdade em todos os níveis.

Embora esses indicadores ainda possam sofrer alguns ajustes, não sendo versão definitiva e irrevogável, o intuito deste material é dar visibilidade aos maiores problemas que se apresentam mundialmente em termos de direitos humanos e aos objetivos que se busca atingir globalmente, estabelecendo as bases que nortearão o trabalho da Associação, em busca de indicadores sociais para o desenvolvimento.





AGENDA 2030 UM PREÂMBULO

O documento “Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, disponível no site brasileiro do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)*, apresenta a Agenda 2030; “um plano de ação para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade”. No documento, os chefes de Estado e de Governo que estiveram reunidos em setembro de 2015, na sede das Nações Unidas, em Nova York, anunciam os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e suas 169 metas, que buscam equilibrar as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental. Construídos sobre o já profícuo legado dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, os 17 ODS estimulam a ação para os próximos anos (2016-2030) em áreas de importância crucial para a humanidade e para o planeta.

Eis como o documento apresenta essas áreas:

Pessoas

“Estamos determinados a acabar com a pobreza e a fome, em todas as suas formas e dimensões, e garantir que todos os seres humanos possam realizar o seu potencial em dignidade e igualdade, em um ambiente saudável.”

Planeta

“Estamos determinados a proteger o planeta da degradação, sobretudo por meio do consumo e da produção sustentáveis, da gestão sustentável dos seus recursos naturais e tomando medidas urgentes sobre a mudança climática, para que ele possa suportar as necessidades das gerações presentes e futuras.”

Prosperidade

“Estamos determinados a assegurar que todos os seres humanos possam desfrutar de uma vida próspera e de plena realização pessoal, e que o progresso econômico, social e tecnológico ocorra em harmonia com a natureza.”

Paz

“Estamos determinados a promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas que estão livres do medo e da violência. Não pode haver desenvolvimento sustentável sem paz e não há paz sem desenvolvimento sustentável”.

Parceria

“Estamos determinados a mobilizar os meios necessários para implementar esta Agenda por meio de uma Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável revitalizada, com base num espírito de solidariedade global reforçada, concentrada em especial nas necessidades dos mais pobres e mais vulneráveis e com a participação de todos os países, todas as partes interessadas e todas as pessoas”.

“Os vínculos e a natureza integrada dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são de importância crucial para assegurar que o propósito da nova Agenda seja realizado. Se realizarmos as nossas ambições em toda a extensão da Agenda, a vida de todos será profundamente melhorada e nosso mundo será transformado para melhor.”

Embora tenha-se avançado muito nos últimos anos, 836 milhões de pessoas no mundo ainda vivem na extrema pobreza e uma em cada nove ainda é subnutrida (795 milhões); mais de 6 milhões de crianças ainda morrem a cada ano antes do quinto aniversário; 1,3 bilhão de toneladas de comida é desperdiçada diariamente; 2,5 bilhões de pessoas não têm acesso a serviços de saneamento básico, como banheiros ou latrinas e, diariamente, em média, 5 mil crianças morrem de doenças evitáveis relacionadas à água e ao saneamento; enchentes são a causa de 15% de todas as mortes relacionadas a desastres naturais; a matrícula na educação primária em países em desenvolvimento chegou a 91%, mas 57 milhões de crianças permanecem fora da escola; uma em cada cinco pessoas ainda não tem acesso à eletricidade



moderna (1,3 bilhão de pessoas); a energia renovável constitui apenas 15% do conjunto global de energia; 470 milhões de empregos são necessários mundialmente para a entrada de novas pessoas no mercado de trabalho (entre 2016 e 2030); 2,6 bilhões de pessoas dependem diretamente da agricultura, mas 52% da terra usada para a agricultura é afetada moderada ou severamente pela degradação do solo; 40% dos oceanos do mundo são altamente afetados pelas atividades humanas, incluindo poluição, diminuição de pesca e perda de habitats costeiros; 13 milhões de hectares de florestas estão sendo perdidos a cada ano; corrupção, suborno, roubo e evasão de impostos custam cerca de US\$ 1,26 trilhão para os países em desenvolvimento, por ano**.

Percebe-se, portanto, que ainda há muito o que se fazer. E os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, suas metas e indicadores podem ajudar a organizar ideias, ações, projetos e programas que possam realmente impactar e mudar a realidade mundial.

* Disponível em: <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/post-2015/materiais/transformando-nosso-mundo--a-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-.html>. Acesso em 19/02/2017.

** Fonte dos dados citados: <https://nacoesunidas.org/pos2015/principais-fatos/>. Acesso em 19/02/2017.



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

17 OBJETIVOS PARA TRANSFORMAR NOSSO MUNDO

1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA 	2 FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL 	3 SAÚDE E BEM-ESTAR 	
4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 	5 IGUALDADE DE GÊNERO 	6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO 	7 ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL
8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO 	9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA 	10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES 	
11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS 	12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS 	13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA 	14 VIDA NA ÁGUA
15 VIDA TERRESTRE 	16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES 	17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO 	



Créditos: UNICEF

1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA



Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

METAS

1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia.

1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.

1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.

INDICADORES

1.1.1 Percentual da população abaixo da linha internacional de pobreza, por sexo, idade, status de ocupação e localização geográfica (urbano/rural).

1.2.1 Percentual da população abaixo da linha nacional de pobreza, por sexo e idade.

1.2.2 Percentual de homens, mulheres e crianças de todas as idades vivendo na pobreza em todas as suas dimensões de acordo com definições nacionais.

1.3.1 Percentual da população coberta por pisos/sistemas de proteção social, por sexo, especificando crianças, pessoas desempregadas, pessoas idosas, pessoas com deficiências, mulheres grávidas, recém-nascidos, vítimas de acidentes de trabalho, pobres e vulneráveis.

METAS

1.4 Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças.

1.5 Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.

1.a Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões.

1.b Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza.

INDICADORES

1.4.1 Percentual da população vivendo em habitações com acesso a serviços básicos.

1.4.2 Percentual do total da população adulta com direitos à posse da terra garantidos, com documentação legalmente reconhecida e que percebe seus direitos à terra como assegurados, por sexo e por tipo de posse.

1.5.1 Número de mortes, pessoas desaparecidas e afetadas por desastres, por 100.000 pessoas.

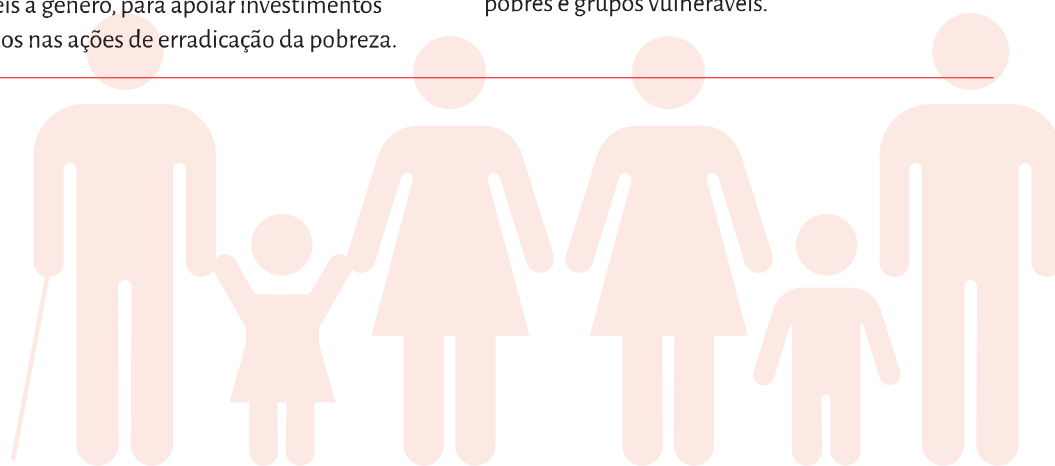
1.5.2 Perda econômica direta por desastre em relação ao produto interno bruto global.

1.5.3 Número de países com estratégias nacionais e locais de redução de riscos de desastres.

1.a.1 Percentual de recursos alocados pelo governo diretamente para programas de redução da pobreza.

1.a.2 Percentual do total de despesas governamentais em serviços essenciais (educação, saúde e proteção social).

1.b.1 Percentual de despesas governamentais recorrentes e de capital com setores que beneficiam desproporcionalmente mulheres, pobres e grupos vulneráveis.





Créditos: UNICEF

2 FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL



Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

METAS

2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todos, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.

2.2 Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em menores de cinco anos e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas.

2.3 Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola.

INDICADORES

2.1.1 Prevalência de desnutrição.
2.1.2 Prevalência de insegurança alimentar moderada ou grave na população, baseado na Escala de Experiência de Insegurança Alimentar (FIES).

2.2.1 Prevalência de baixa estatura (altura para idade < -2 desvio padrão da mediana dos Padrões de Crescimento Infantil da Organização Mundial da Saúde (OMS)) em crianças menores de 5 anos.
2.2.2 Prevalência de má-nutrição (peso para altura $> +2$ ou < -2 desvio padrão da mediana dos Padrões de Crescimento Infantil da OMS) em menores de 5 anos, por tipo (subnutrição e sobrepeso).

2.3.1 Volume de produção por unidade de mão de obra por classes de tamanho da empresa agrícola, pastoril e florestal.
2.3.2 Renda média de produtores de alimentos de pequena-escala, por sexo e comunidade indígena.

METAS

2.4 Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo.

2.5 Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente.

2.a Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos.

2.b Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha.

2.c Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos.

INDICADORES

2.4.1 Percentual da área agricultável sob agricultura produtiva e sustentável.

2.5.1 Número de recursos genéticos vegetais e animais para a alimentação e a agricultura assegurados em instalações de conservação de médio ou longo prazo.

2.5.2 Percentual de raças locais classificadas como estando em risco, não em risco ou em risco desconhecido de extinção.

2.a.1 Índice de orientação da agricultura para as despesas do governo.

2.a.2 Fluxos totais oficiais (Assistência Oficial ao Desenvolvimento - AOD + outros fluxos oficiais) para a agricultura.

2.b.1 Estimativa de apoio ao produtor.

2.b.2 Subsídios às exportações agrícolas.

2.c.1 Indicador de variação dos preços de alimentos.



Créditos: UNICEF

3 SAÚDE E BEM-ESTAR



Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.

METAS

3.1 Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos.

3.2 Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos.

3.3 Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis.

INDICADORES

3.1.1 Taxa de mortalidade materna.

3.1.2 Percentual de partos assistidos por pessoal de saúde qualificado.

3.2.1 Taxa de mortalidade infantil.

3.2.2 Taxa de mortalidade neonatal.

3.3.1 Número de novas infecções de HIV por 1000 habitantes não-infectados, por sexo, idade e população-chave.

3.3.2 Incidência de tuberculose por 100.000 habitantes.

3.3.3 Incidência de malária por 100.000 habitantes.

3.3.4 Incidência de Hepatite B por 100.000 habitantes.

METAS	INDICADORES
	<p>3.3.5 Número de pessoas que necessitam de intervenções contra doenças tropicais negligenciadas.</p>
<p>3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar.</p>	<p>3.4.1 Taxa de mortalidade atribuída a doenças cardiovasculares, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas.</p> <p>3.4.2 Taxa de mortalidade por suicídio.</p>
<p>3.5 Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool.</p>	<p>3.5.1 Cobertura de intervenções terapêuticas (farmacológicas, psicológicas, reabilitação e pós-tratamento) para distúrbios causados pelo uso de substâncias.</p> <p>3.5.2 Consumo de álcool per capita (15 anos ou +) dentro de um ano civil em litros de álcool puro.</p>
<p>3.6 Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas.</p>	<p>3.6.1 Taxa de mortalidade devido a acidentes de trânsito.</p>
<p>3.7 Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais.</p>	<p>3.7.1 Percentual de mulheres em idade reprodutiva (15-49 anos) que têm suas necessidades de planejamento familiar satisfeitas com métodos modernos.</p> <p>3.7.2 Taxa de natalidade adolescente por 1.000 mulheres adolescentes (de 10-14 e de 15-19 anos).</p>
<p>3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.</p>	<p>3.8.1 Cobertura de serviços essenciais de saúde (definida como a cobertura média de serviços essenciais baseados em intervenções de rastreamento que incluem a saúde reprodutiva, materna, neonatal e infantil, doenças infecciosas, doenças não transmissíveis e capacidade de acesso a serviços, entre a população geral e mais desfavorecida).</p> <p>3.8.2 Número de pessoas cobertas por um seguro de saúde ou um sistema de saúde público por 1.000 habitantes.</p>
<p>3.9 Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo.</p>	<p>3.9.1 Taxa de mortalidade atribuída a poluição do ar doméstico e ambiente.</p> <p>3.9.2 Taxa de mortalidade atribuída a água contaminada, saneamento inseguro e falta de higiene.</p>

METAS

INDICADORES

3.a Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado.

3.9.3 Taxa de mortalidade atribuída a intoxicações acidentais.

3.a.1 Prevalência padronizada por idade do consumo atual de tabaco entre pessoas com 15 anos ou mais.

3.b Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos.

3.b.1 Percentual da população com acesso a medicamentos e vacinas a preços acessíveis numa base sustentável.

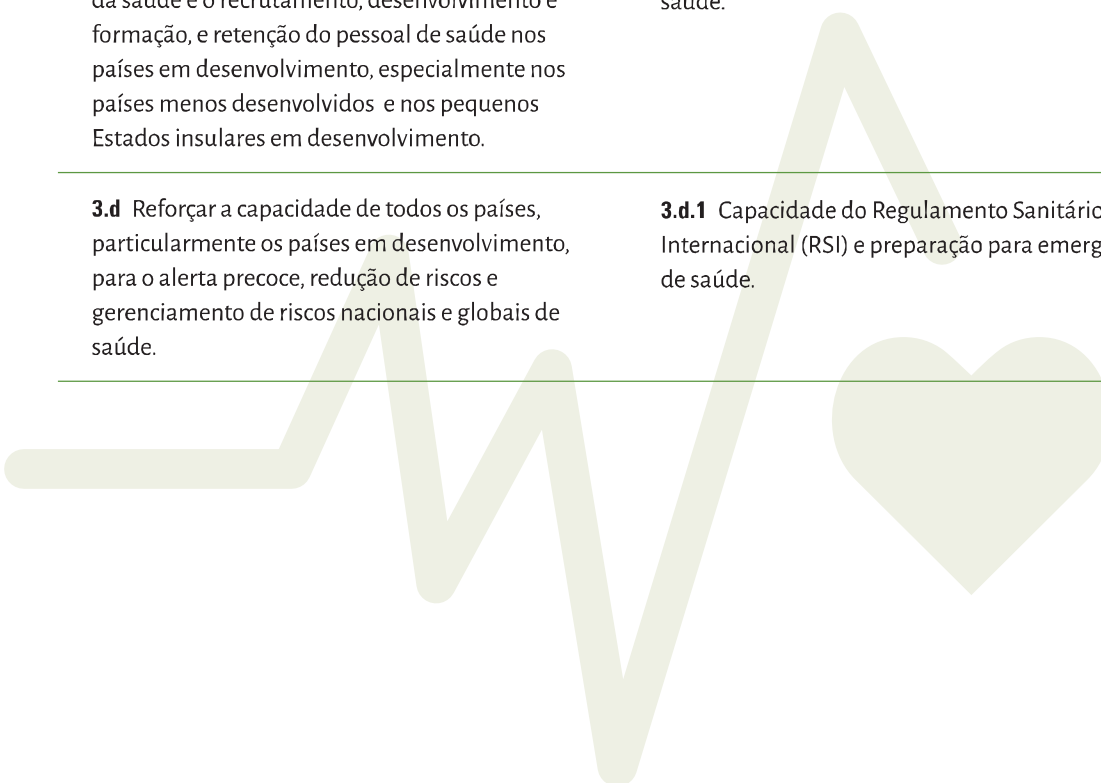
3.b.2 Assistência Oficial ao Desenvolvimento total líquida para pesquisa médica e setores de saúde básica.

3.c Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

3.c.1 Densidade e distribuição dos profissionais da saúde.

3.d Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde.

3.d.1 Capacidade do Regulamento Sanitário Internacional (RSI) e preparação para emergências de saúde.





Créditos: John Isaac/UN

4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE



Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

METAS

4.2 Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário.

4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis.

4.4 Até 2030, aumentar o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.

4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.

INDICADORES

4.2.1 Percentual de crianças menores de 5 anos que estão com o desenvolvimento adequado em saúde, aprendizado e bem-estar psicossocial, por sexo.

4.2.2 Taxa de participação em aprendizado organizado (um ano antes da idade de entrada oficial no ensino primário), por sexo.

4.3.1 Taxa de participação de jovens e adultos na educação e treinamento formal e não formal nos 12 meses anteriores, por sexo.

4.4.1 Percentual de jovens e adultos com habilidade em tecnologia da informação e comunicação (TIC), por tipo de habilidade.

4.5.1 Índices de paridade (feminino / masculino, rural / urbano, quintil de riqueza inferior / superior e outros, tais como tipo de deficiência, povos indígenas e população afetada por conflitos, à medida que os dados se tornarem disponíveis) para todos os indicadores educacionais.

METAS

4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.

4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.

4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos.

4.b Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento.

4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

INDICADORES

4.6.1 Percentual da população de uma determinada faixa etária atingindo pelo menos um nível fixo de proficiência em (a) alfabetização e (b) competência numérica funcional, por sexo.

4.7.1 Medida em que (i) a educação para a cidadania global e (ii) a educação para o desenvolvimento sustentável, incluindo igualdade de gênero e direitos humanos, são incorporados em todos os níveis em: (a) políticas nacionais de educação; (b) currículos; (c) educação de professores e (d) avaliação do alunos.

4.a.1 Percentual de escolas com acesso a: (a) eletricidade; (b) internet para fins pedagógicos; (c) computadores para fins pedagógicos; (d) infraestrutura e materiais adaptados para estudantes com deficiência; (e) água potável; (f) instalações sanitárias para cada sexo; e (g) instalações básicas para lavagem das mãos (de acordo com as definições do indicador WASH).

4.b.1 Volume de fluxos de Assistência Oficial ao Desenvolvimento para bolsas de estudo, por setor e tipo de estudo.

4.c.1 Percentual de professores em: (a) pré-primário; b) primário; c) ensino secundário inferior; e d) ensino secundário superior, que tenham recebido, pelo menos, a formação mínima de professores (por exemplo, formação pedagógica) antes do serviço ou em serviço, necessária para o ensino no nível relevante num determinado país.



Créditos: UNICEF

5 IGUALDADE DE GÊNERO



Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

METAS

5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda partes.

5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos.

5.3 Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas.

INDICADORES

5.1.1 Existência de quadros jurídicos para promover, aplicar e monitorar a igualdade e a não discriminação com base no sexo.

5.2.1 Percentual de mulheres e meninas que já tiveram relacionamentos de 15 anos de idade ou mais, sujeitas a violência física, sexual ou psicológica por um parceiro atual ou ex-parceiro nos últimos 12 meses, por forma de violência e por idade.

5.2.2 Percentual de mulheres e meninas de 15 anos ou mais sujeitas à violência sexual por pessoas não íntimas nos últimos 12 meses, por idade e lugar de ocorrência.

5.3.1 Percentual de mulheres com idade entre 20-24 anos que tenham sido casadas ou em união antes dos 15 e antes dos 18 anos.

5.3.2 Percentual de meninas e mulheres com idade entre 15-49 anos que tenham sido submetidas a mutilação/corte genital feminino (MGF/C), por idade.

METAS

5.4 Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais.

5.5 Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública.

5.6 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão.

5.a Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais.

5.b Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres.

5.c Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis.

INDICADORES

5.4.1 Percentual de tempo gasto no trabalho doméstico e de cuidado não remunerado, por sexo, idade e localidade.

5.5.1 Percentual de cadeiras ocupadas por mulheres no a) parlamento nacional e b) governos locais.

5.5.2 Percentual de mulheres em cargos gerenciais.

5.6.1 Percentual de mulheres de 15 a 49 anos que tomam suas próprias decisões informadas sobre relações sexuais, uso de contraceptivos e cuidados de saúde reprodutiva.

5.6.2 Número de países com leis e regulações que garantem às mulheres com idade de 15 a 49 anos o acesso a saúde sexual e reprodutiva, informação e educação.

5.a.1 a) Percentual da população agrícola total com propriedade ou direitos assegurados sobre as terras agrícolas, por sexo; e (b) participação de mulheres entre proprietários ou detentores de direitos de terras agrícolas, por tipo de posse.

5.a.2 Percentual de países onde o quadro jurídico (incluindo o direito consuetudinário) garante às mulheres direitos iguais à propriedade e / ou controle da terra.

5.b.1 Percentual de indivíduos que possuem um telefone móvel, por sexo.

5.c.1 Percentual de países com sistemas para monitorar e realizar alocações públicas para a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres.



Créditos: UNICEF Índia

6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO



Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.

METAS

- 6.1** Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos.
- 6.2** Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade.
- 6.3** Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente.
- 6.4** Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água.

INDICADORES

- 6.1.1** Percentual da população que utiliza fontes de água potável melhorada.
- 6.2.1** Percentual da população que utiliza instalações sanitárias melhoradas, incluindo instalações para a lavagem de mãos com sabão e água.
- 6.3.1** Percentual de águas residuais seguramente tratada.
- 6.3.2** Percentual de corpos de água com boa qualidade da água ambiente.
- 6.4.1** Mudança na eficiência do uso da água sobre tempo.
- 6.4.2** Nível de estresse hídrico: retirada de água doce como um percentual dos recursos de água doce disponíveis.

METAS

6.5 Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado.

6.6 Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos.

6.a Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso.

6.b Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento.

INDICADORES

6.5.1 Grau de implementação da gestão integrada de recursos hídricos (0-100).

6.5.2 Percentual da área da bacia transfronteiriça com um arranjo operacional para a cooperação da água.

6.6.1 Mudança na extensão de ecossistemas relacionados com a água ao longo do tempo.

6.a.1 Quantidade de Assistência Oficial ao Desenvolvimento relacionada com água e saneamento que é parte de um plano de despesas coordenado pelo governo.

6.b.1 Percentual de administrações locais com procedimentos e políticas estabelecidas e operacionais para a participação de comunidades locais na gestão da água e saneamento.





Créditos: UN photo

7 ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL



Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.

METAS

7.1 Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia.

7.2 Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global.

7.3 Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética.

7.a Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa.

INDICADORES

7.1.1 Percentual da população com acesso à eletricidade.

7.1.2 Percentual da população com dependência primária em combustíveis limpos e tecnologia.

7.2.1 Quota de energia renovável no total final do consumo de energia.

7.3.1 Intensidade de energia medida em termos de energia primária e PIB.

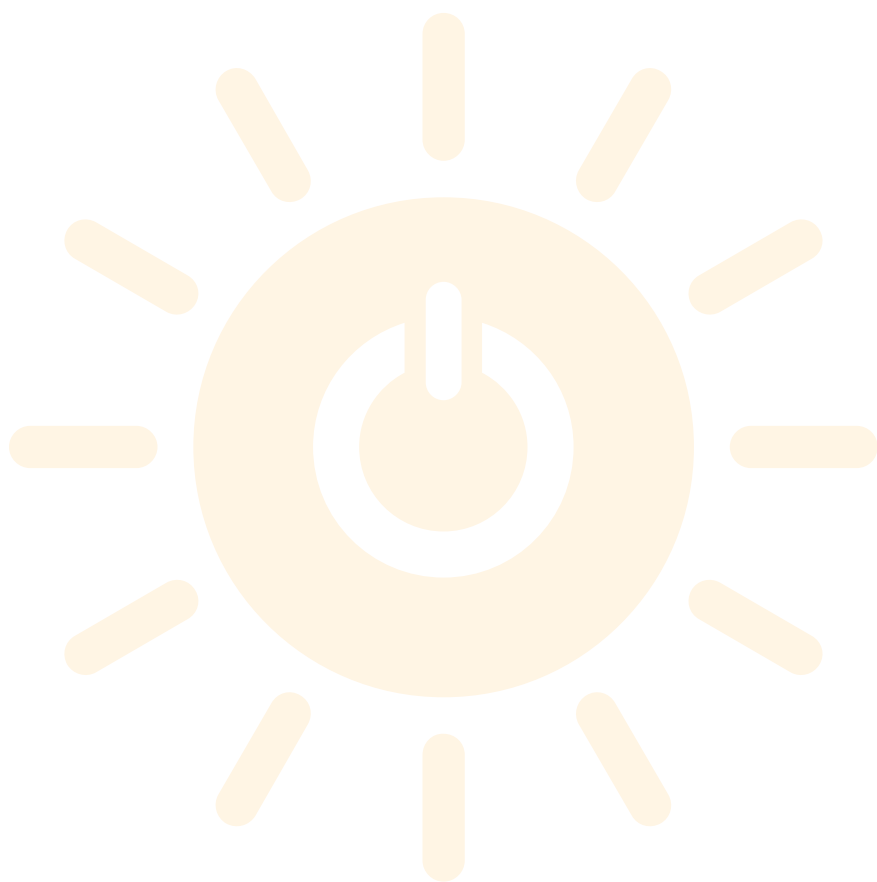
7.a.1 Montante mobilizado de dólares dos Estados Unidos (USD) por ano, a partir de 2020, responsável pelo compromisso de USD 100 bilhões.

METAS

7.b Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio.

INDICADORES

7.b.1 Investimentos em eficiência energética como porcentagem do PIB e montante do investimento direto estrangeiro na transferência financeira de infraestruturas e tecnologia para serviços de desenvolvimento sustentável.





Créditos: UN photo

8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO



Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

METAS

- 8.1** Sustentar o crescimento econômico per capita de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, um crescimento anual de pelo menos 7% do PIB nos países menos desenvolvidos.
- 8.2** Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e dos setores intensivos em mão de obra.
- 8.3** Promover políticas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros.
- 8.4** Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança.

INDICADORES

- 8.1.1** Taxa de crescimento anual do PIB real per capita.
- 8.2.1** Taxa de crescimento anual do PIB real por pessoa empregada.
- 8.3.1** Percentual de emprego informal em empregos não-agrícolas, por sexo.
- 8.4.1** Pegada material, pegada material per capita, e pegada material por unidade do PIB.
- 8.4.2** Consumo doméstico material, consumo doméstico material per capita e consumo doméstico material por unidade do PIB.

METAS

8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor.

8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.

8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas.

8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários.

8.9 Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais.

8.10 Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos.

8.a Aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio para os países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países menos desenvolvidos.

8.b Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho [OIT].

INDICADORES

8.5.1 Rendimento horário médio dos trabalhadores masculinos e trabalhadoras femininas, por ocupação, idade e pessoas com deficiência.

8.5.2 Taxa de desemprego, por sexo, idade e pessoas com deficiências.

8.6.1 Percentual de jovens (de 15 a 24 anos) que não estudam, trabalham ou estejam em treinamento.

8.7.1 Percentual e número de crianças de 5 a 17 anos envolvidas em trabalho infantil, por sexo e idade.

8.8.1 Taxas de frequência de acidentes de trabalho fatais e não fatais, por sexo e status migratório.

8.8.2 Aumento do cumprimento nacional dos direitos trabalhistas (liberdade de associação e negociação coletiva) com base nas fontes textuais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e na legislação nacional, por sexo e status migratório.

8.9.1 PIB direto do turismo como percentual do PIB total e na taxa de crescimento.

8.9.2 Número de postos de trabalho nas indústrias do turismo como percentual do total de postos de trabalho e taxa de crescimento dos postos de trabalho, por sexo.

8.10.1 Número de agências bancárias comerciais e caixas eletrônicos por 100.000 adultos.

8.10.2 Percentual de adultos (15 anos ou mais) com conta bancária ou em outra instituição financeira, ou com prestador de serviço financeiro móvel.

8.a.1 Compromissos e desembolsos para Ajuda ao Comércio.

8.b.1 Despesas governamentais totais com programas de proteção social e de emprego como percentual dos orçamentos nacionais e do PIB.



Créditos: V. Bibic/UN

9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA



Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

METAS

9.1 Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.

9.2 Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo.

9.3 Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados.

INDICADORES

9.1.1 Percentual da população rural que vive dentro de 2km de uma estrada.

9.1.2 Volume de passageiros e cargas, por modo de transporte.

9.2.1 Valor adicionado da indústria como percentual do PIB e per capita.

9.2.2 Emprego no setor de indústria como percentual do emprego total.

9.3.1 Percentual de indústrias de pequena escala no valor adicionado total da indústria

9.3.2 Percentual de indústrias de pequena escala com um empréstimo ou linha de crédito.

METAS

9.4 Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades.

9.5 Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento.

9.a Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

9.b Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities.

9.c Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e empenhar-se para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020.

INDICADORES

9.4.1 Emissões de dióxido de carbono por unidade de valor adicionado da indústria.

9.5.1 Percentual de despesas com pesquisa e desenvolvimento no total do PIB.

9.5.2 Pesquisadores (trabalhando em tempo integral) por milhão de habitante.

9.a.1 Total do apoio internacional oficial (Assistência Oficial ao Desenvolvimento mais outros fluxos oficiais) à infraestrutura.

9.b.1 Percentual do valor acrescentado da indústria de média e alta tecnologia no valor adicionado total.

9.c.1 Percentual da população coberta por rede móvel, por tecnologia.



Créditos: UN photo

10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES



Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

METAS

10.1 Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional.

10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.

10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.

10.4 Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade.

INDICADORES

10.1.1 Taxa de crescimento do gasto doméstico ou da renda per capita entre os 40% mais pobres da população e o total da população.

10.2.1 Percentual de pessoas que vivem abaixo de 50% da renda média, por idade, sexo e pessoas com deficiência.

10.3.1 Percentual da população que declarou ter se sentido discriminada ou assediada nos últimos 12 meses, com base num motivo de discriminação proibido pelo direito internacional dos direitos humanos.

10.4.1 Participação da renda do trabalho no PIB, incluindo salários e transferências de proteção social.

METAS

10.5 Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações.

10.6 Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas.

10.7 Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas.

10.a Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC.

10.b Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais.

10.c Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar os corredores de remessas com custos superiores a 5%.

INDICADORES

10.5.1 *Financial Soundness Indicators.*

10.6.1 Percentual de membros e de direito a voto dos países em desenvolvimento em organizações internacionais.

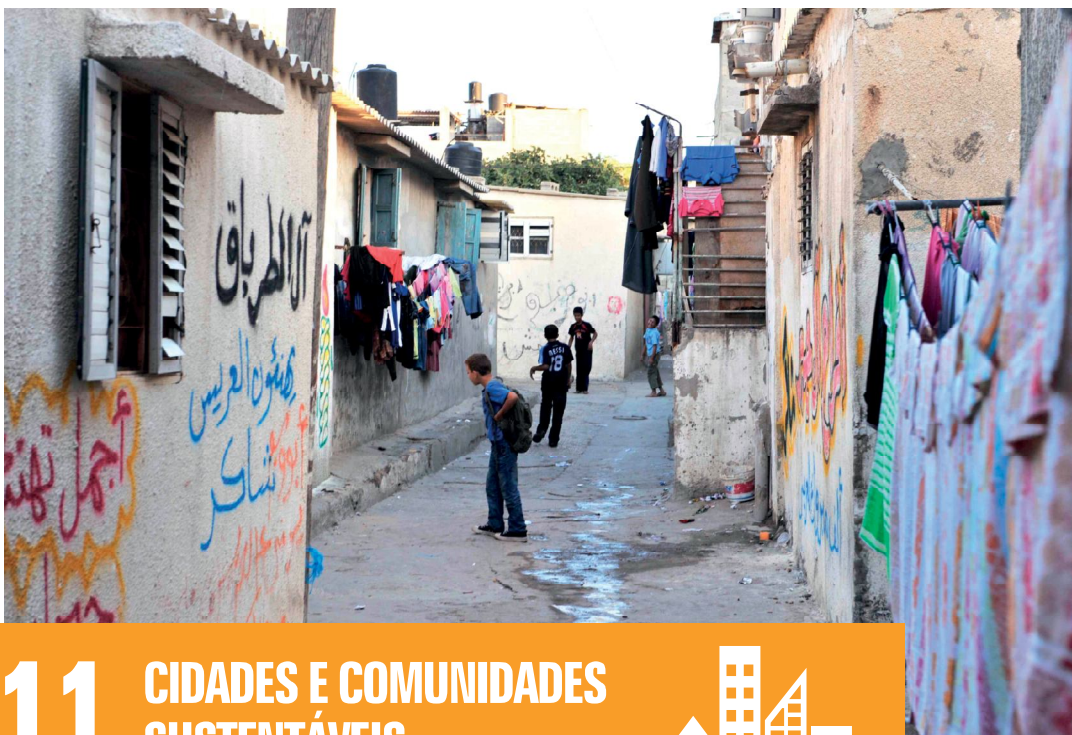
10.7.1 Custo de recrutamento suportado pelo empregado como percentual do rendimento anual obtido no país de destino.

10.7.2 Número de países que implementaram políticas de migração bem geridas.

10.a.1 Percentual de linhas tarifárias aplicadas às importações originárias dos países menos desenvolvidos e dos países em desenvolvimento com tarifa zero.

10.b.1 Fluxo total de recursos para o desenvolvimento, por país receptor ou doador e tipo de fluxo (ex.: assistência oficial ao desenvolvimento [AOD], investimento estrangeiro direto [FDI] e outros fluxos).

10.c.1 Custos das remessas como um percentual do montante remetido.



Créditos: Shareef Sarhan/UN

11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS



Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

METAS

11.1 Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas.

11.2 Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos.

11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.

11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.

INDICADORES

11.1.1 Percentual da população urbana morando em favelas, assentamentos informais ou habitações inadequadas.

11.2.1 Percentual da população que tem acesso conveniente a transporte público, por sexo, idade e pessoas com deficiência.

11.3.1 Razão da taxa de consumo de terra com a taxa de crescimento populacional.

11.3.2 Percentual de cidades com uma estrutura de participação direta da sociedade civil no planejamento e gestão urbana que operam de forma regular e democrática.

11.4.1 Despesas totais (públicas e privadas) per capita gastas na preservação, proteção e conservação de todo o patrimônio cultural e natural, por tipo de patrimônio (cultural, natural, misto e de designação do Centro do Patrimônio Mundial), nível de governo

METAS

INDICADORES

(nacional, regional e local/municipal), tipo de despesa (despesas de manutenção/investimento) e tipo de financiamento privado (doações em espécie, setor privado sem fins lucrativos e patrocínio).

11.5 Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade.

11.5.1 Número de mortes, pessoas desaparecidas e afetadas por desastre, por 100.000 habitantes.

11.5.2 Perda econômica direta por desastre em relação ao produto interno bruto global, incluindo danos causados por desastres à infraestruturas críticas e perturbação de serviços básicos.

11.6 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros.

11.6.1 Percentual de resíduos sólidos urbanos regularmente coletados e com descarga final adequada sobre o total de resíduos sólidos urbanos gerados, por cidades.

11.6.2 Níveis médios anuais de material particulado (PM_{2.5} e PM₁₀) em cidades (população ponderada).

11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

11.7.1 Parcela média da área construída das cidades que é espaço aberto para uso público de todos, por sexo, idade e pessoas com deficiência.

11.7.2 Percentual de pessoas vítimas de assédio físico ou sexual, por sexo, idade, tipo de deficiência e local de ocorrência, nos últimos 12 meses.

11.a Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento.

11.a.1 Percentual da população que vive em cidades que implementam planos de desenvolvimento urbano e regional que integram projeções populacionais e necessidades de recursos, por tamanho da cidade.

11.b Até 2020, aumentar o número de cidades e assentamentos adotando e implementando políticas e planos para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres.

11.b.1 Percentual de governos locais que adotam e implementam estratégias locais de redução de risco de desastres de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030.

11.b.2 Número de países com estratégias nacionais e locais de redução de riscos de desastres.

11.c Apoiar os países menos desenvolvidos, por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais.

11.c.1 Percentual de apoio financeiro aos países menos desenvolvidos que é atribuído à construção e modernização de edifícios sustentáveis, resilientes e eficientes, utilizando materiais locais.



Créditos: Albert González Farián/UN

12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS



Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

METAS

12.1 Implementar o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento.

12.2 Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais.

12.3 Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita.

12.4 Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água

INDICADORES

12.1.1 Número de países com planos de ação nacionais de consumo e produção sustentáveis (SCP) ou SCP integrados como uma prioridade ou um objetivo nas políticas nacionais.

12.2.1 Pegada material, pegada material per capita, e pegada material por unidade do PIB.

12.2.2 Consumo doméstico material, consumo doméstico material per capita e consumo doméstico material por unidade do PIB.

12.3.1 Índice global de perda de alimentos.

12.4.1 Número de países signatários de acordos internacionais ambientais sobre resíduos perigosos e outras substâncias químicas que cumpram seus compromissos e transmitam informações conforme exigido por cada contrato relevante.

METAS	INDICADORES
e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente.	12.4.2 Resíduos perigosos gerados per capita e percentual de resíduos perigosos tratados, por tipo de tratamento.
12.5 Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso.	12.5.1 Taxa de reciclagem nacional, toneladas de material reciclado.
12.6 Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios.	12.6.1 Número de companhias que publicam relatórios de sustentabilidade.
12.7 Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.	12.7.1 Número de países que implementam políticas e planos de ação para contratos públicos sustentáveis.
12.8 Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza.	12.8.1 Medida em que (i) a educação para a cidadania global e (ii) a educação para o desenvolvimento sustentável (incluindo a educação sobre mudança do clima) são integradas (a) nas políticas nacionais de educação; (b) currículos; (c) educação de professores; e (d) avaliação dos alunos.
12.a Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo.	12.a.1 Montante do apoio aos países em desenvolvimento na área de pesquisa e desenvolvimento para o consumo e a produção sustentáveis e tecnologias ambientalmente seguras.
12.b Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais.	12.b.1 Número de estratégias ou políticas de turismo sustentável e planos de ação implementados com instrumentos de monitoramento e avaliação acordados.
12.c Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas.	12.c.1 Montante dos subsídios aos combustíveis fósseis por unidade de PIB (produção e consumo) e como percentual da despesa nacional total em combustíveis fósseis.



Créditos: UN photo

13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA



Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.

METAS

13.1 Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países.

13.2 Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais.

13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

INDICADORES

13.1.1 Número de países com estratégias nacionais e locais de redução de riscos de desastres.

13.1.2 Número de mortes, pessoas desaparecidas e afetadas por desastre, por 100.000 habitantes.

13.2.1 Número de países que comunicaram o estabelecimento ou a operacionalização de uma política / estratégia / plano integrado que aumenta a sua capacidade de adaptação aos impactos adversos da mudança do clima e promove o desenvolvimento da resiliência climática e a baixa emissão de gases de efeito estufa de forma a não ameaçar a produção de alimentos (incluindo um plano nacional de adaptação, uma contribuição nacionalmente determinada, comunicação nacional, relatório de atualização bienal ou outro).

13.3.1 Número de países que integraram mitigação, adaptação, redução de impactos e alerta precoce nos currículos de ensino primário, secundário e terciário.

METAS

INDICADORES

13.a Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima [UNFCCC] para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima por meio de sua capitalização o mais cedo possível.

13.3.2 Número de países que comunicaram o fortalecimento de capacitação institucional, sistêmica e individual para implementar ações de adaptação, mitigação, transferência de tecnologia e de desenvolvimento.

13.a.1 Montante mobilizado de dólares dos Estados Unidos (USD) por ano, a partir de 2020, responsável pelo compromisso de USD 100 bilhões.

13.b Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas.

13.b.1 Número de países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento que recebem apoio especializado, e montante do apoio, incluindo finanças, tecnologia e desenvolvimento de capacidades, para mecanismos para aumentar as capacidades para o planejamento e a gestão eficazes da mudança do clima, com foco em mulheres, jovens e comunidades locais e marginalizadas.

() Reconhecendo que a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima [UNFCCC] é o fórum internacional intergovernamental primário para negociar a resposta global à mudança do clima.*



Crédito: Martine Perre, UN

14 VIDA NA ÁGUA



Conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

METAS

14.1 Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

14.2 Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos.

14.3 Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis.

14.4 Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas.

INDICADORES

14.1.1 Índice de eutrofização costeira e densidade de detritos plásticos flutuantes.

14.2.1 Percentual de zonas econômicas exclusivas nacionais geridas por meio de abordagens baseadas em ecossistemas.

14.3.1 Acidez marinha média (pH) medida no conjunto de estações representativas da amostragem.

14.4.1 Percentual de estoques pesqueiros dentro dos níveis biologicamente sustentáveis.

METAS

14.5 Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível.

14.6 Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da OMC.

14.7 Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo.

14.a Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade para os países em desenvolvimento, em particular os Estados insulares e os países menos desenvolvidos.

14.b Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados.

14.c Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS [Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar], que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do “Futuro Que Queremos”.

INDICADORES

14.5.1 Cobertura de áreas protegidas em relação à área marinha.

14.6.1 Progressos realizados pelos países no grau de implementação dos instrumentos internacionais destinados a combater a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada.

14.7.1 Pesca sustentável como percentual do PIB nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento, nos países menos desenvolvidos e em todos os países.

14.a.1 Percentual do total do orçamento alocado para pesquisa na área de tecnologia marinha.

14.b.1 Progresso por parte dos países no grau de aplicação de um quadro legal/regulador/de política/institucional que reconheça e proteja os direitos de acesso à pesca artesanal.

14.c.1 Número de países que estão avançando na ratificação, aceitação e implementação, por meio de quadros jurídicos, de políticas e institucionais, de instrumentos que implementam o direito internacional, tal como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, para a conservação e uso sustentável dos oceanos.



Crédito: Eva Ferdiáspara, UN

15 VIDA TERRESTRE



Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

METAS

15.1 Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais.

15.2 Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente.

15.3 Até 2030, combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para um mundo neutro em termos de degradação do solo.

15.4 Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios que são essenciais para o desenvolvimento sustentável.

INDICADORES

15.1.1 Percentual de áreas de floresta do total de área da terra.

15.1.2 Percentual de locais importantes para a biodiversidade de água doce e terrestre que estão cobertos por áreas protegidas, por tipo de ecossistema.

15.2.1 Progresso em relação à gestão florestal sustentável.

15.3.1 Percentual da terra que é degradada sobre o total da área da terra.

15.4.1 Cobertura de áreas protegidas dos locais importantes para a biodiversidade das montanhas.

15.4.2 Índice de cobertura verde de montanhas.

METAS

15.5 Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, deter a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas.

15.6 Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e promover o acesso adequado aos recursos genéticos.

15.7 Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem.

15.8 Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias.

15.9 Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza e nos sistemas de contas.

15.a Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas.

15.b Mobilizar recursos significativos de todas as fontes e em todos os níveis para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento.

15.c Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável.

INDICADORES

15.5.1 Índice de espécies ameaçadas de extinção.

15.6.1 Número de países que adotaram marcos legislativos, administrativos e de políticas para garantir uma distribuição justa e equitativa dos benefícios.

15.7.1 Percentual de animais selvagens comercializados que foram caçados ou traficados ilicitamente.

15.8.1 Percentual de países que adotam legislação nacional relevante e recursos adequados para a prevenção ou controle de espécies exóticas invasoras.

15.9.1 Progresso em relação a metas nacionais estabelecidas de acordo com a Meta de Aichi 2 do Plano Estratégico para a Biodiversidade 2011-2020.

15.a.1 Assistência oficial para o desenvolvimento e despesas públicas em conservação e uso sustentável da biodiversidade e ecossistemas.

15.b.1 Assistência oficial para o desenvolvimento e despesas públicas em conservação e uso sustentável da biodiversidade e ecossistemas.

15.c.1 Percentual de animais selvagens comercializados que foram caçados ou traficados ilicitamente.



Créditos: Albert González Farián/UN

16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES



Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

METAS

16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares.

16.2 Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças.

INDICADORES

16.1.1 Número de vítimas de homicídio doloso por 100.000 habitantes, por sexo e idade.

16.1.2 Mortes relacionadas com conflitos por 100.000 habitantes, por sexo, idade e causa.

16.1.3 Percentual da população submetida a violência física, psicológica ou sexual nos últimos 12 meses.

16.1.4 Percentual de população que se sente segura andando sozinha ao redor da área em que vive.

16.2.1 Percentual de crianças de 1-17 anos que experimentou qualquer agressão física e / ou agressão psicológica dos cuidadores no mês anterior.

16.2.2 Número de vítimas de tráfico humano por 100.000 habitantes, por sexo, idade e forma de exploração.

16.2.3 Percentual de mulheres e homens jovens com idades entre 18-29 anos que sofreram violência sexual até os 18 anos de idade.

METAS

16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos.

16.4 Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado.

16.5 Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas.

16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

INDICADORES

16.3.1 Percentual de vítimas de violência nos últimos 12 meses que relataram sua vitimização às autoridades competentes ou a outros mecanismos de resolução de conflitos oficialmente reconhecidos.

16.3.2 Percentual de detidos aguardando sentença em relação ao total da população prisional.

16.4.1 Valor total dos fluxos financeiros internos e externos ilícitos (em dólares americanos correntes).

16.4.2 Percentual de armas leves e de pequeno calibre apreendidas que são registradas e rastreadas, em conformidade com as normas internacionais e o instrumento jurídico.

16.5.1 Percentual de pessoas que tiveram pelo menos contato com um oficial do serviço público e pagou suborno ao oficial, ou foi demandado a pagar suborno para o oficial durante os 12 meses anteriores.

16.5.2 Percentual de empresas que tiveram pelo menos contato com um oficial do serviço público e pagou suborno ao oficial, ou foi demandado a pagar suborno para o oficial durante os 12 meses anteriores.

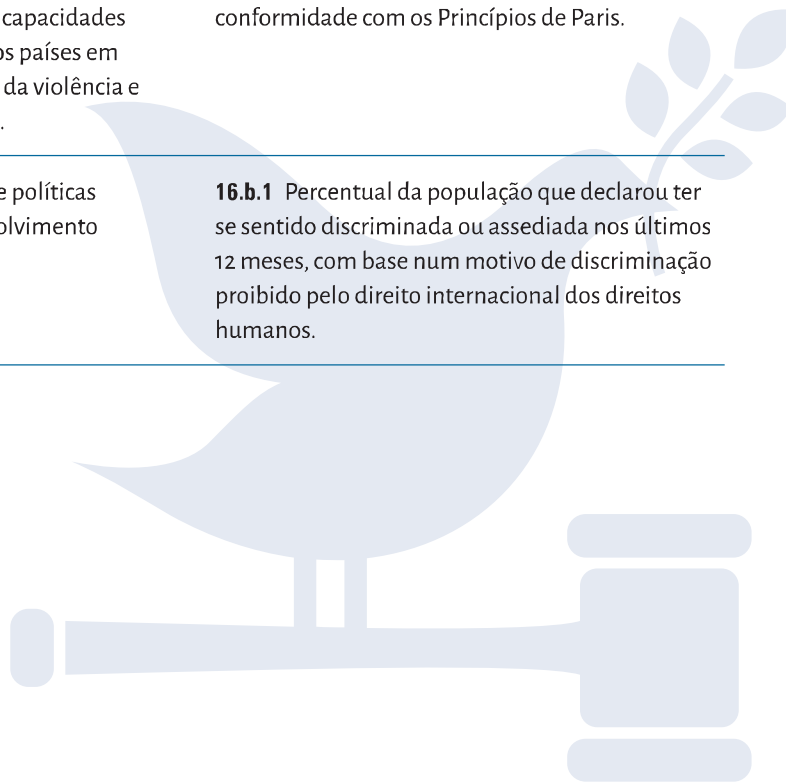
16.6.1 Despesas primárias do governo como percentual do orçamento aprovado original, por setor (ou por linhas orçamentárias ou similares).

16.6.2 Percentual de pessoas satisfeitas com sua última experiência com serviços públicos.

16.7.1 Percentual de cargos (por sexo, idade, pessoas com deficiência e grupos populacionais) em instituições públicas (legislaturas nacionais e locais, serviço público e judiciário) comparados às distribuições nacionais.

16.7.2 Percentual da população que acredita que a tomada de decisões é inclusiva e responsiva, por sexo, idade, deficiência e grupo populacional.

METAS	INDICADORES
<p>16.8 Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global.</p>	<p>16.8.1 Percentual de membros e de direito a voto dos países em desenvolvimento em organizações internacionais.</p>
<p>16.9 Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento.</p>	<p>16.9.1 Percentual de crianças até 5 anos que tiveram seus nascimentos registrados com uma autoridade civil, por idade.</p>
<p>16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.</p>	<p>16.10.1 Número de casos verificados de assassinatos, sequestros, desaparecimentos forçados, detenções arbitrárias e tortura de jornalistas, pessoal de mídia associado, sindicalistas e defensores dos direitos humanos nos últimos 12 meses.</p> <p>16.10.2 Número de países que adotam e implementam garantias constitucionais, estatutárias e / ou de políticas para acesso público à informação.</p>
<p>16.a Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime.</p>	<p>16.a.1 Existência de instituições nacionais de Direitos Humanos independentes em conformidade com os Princípios de Paris.</p>
<p>16.b Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável.</p>	<p>16.b.1 Percentual da população que declarou ter se sentido discriminada ou assediada nos últimos 12 meses, com base num motivo de discriminação proibido pelo direito internacional dos direitos humanos.</p>





Crédito: Isaac Billy/UN

17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO



Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

METAS

INDICADORES

Finanças

17.1 Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas.

17.1.1 Receita total do governo como percentual do PIB, por fonte.

17.1.2 Percentual do orçamento nacional financiado por impostos internos.

17.2 Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento [AOD], inclusive fornecer 0,7% da renda nacional bruta [RNB] em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15% a 0,20% para os países menos desenvolvidos; provedores de AOD são encorajados a definir uma meta para fornecer pelo menos 0,20% da renda nacional bruta em AOD para os países menos desenvolvidos.

17.2.1 Assistência oficial ao desenvolvimento líquida, total e para os países menos desenvolvidos, como percentual das contas nacionais brutas dos doadores do Comitê de Assistência ao Desenvolvimento da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

17.3 Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes.

17.3.1 Investimentos estrangeiros diretos, assistência oficial ao desenvolvimento e Cooperação Sul-Sul como percentual do total do orçamento interno.

METAS	INDICADORES
	<p>17.3.2 Volume de remessas (em dólares dos Estados Unidos) como percentual do PIB total.</p>
<p>17.4 Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento.</p>	<p>17.4.1 Percentual do serviço da dívida em relação à exportação de bens e serviços.</p>
<p>17.5 Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países menos desenvolvidos.</p>	<p>17.5.1 Número de países que adotam e implementam regimes de promoção de investimentos para países de menor desenvolvimento relativo.</p>
Tecnologia	
<p>17.6 Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global.</p>	<p>17.6.1 Número de acordos e programas de cooperação de ciência e/ou tecnologia entre países, por tipo de cooperação.</p> <p>17.6.2 Assinaturas de internet fixa de banda larga por 100 habitantes, por velocidade.</p>
<p>17.7 Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado.</p>	<p>17.7.1 Montante total de financiamento aprovado para países em desenvolvimento para promover o desenvolvimento, transferência, disseminação e difusão de tecnologias ambientalmente seguras.</p>
<p>17.8 Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação.</p>	<p>17.8.1 Percentual de indivíduos usuários de Internet.</p>

METAS	INDICADORES
Desenvolvimento de capacidades	
<p>17.9 Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular.</p>	<p>17.9.1 Valor em dólares de assistência técnica e financeira desembolsado (incluindo por meio de cooperação Norte-Sul, Sul-Sul ou triangular) para países em desenvolvimento.</p>
Comércio	
<p>17.10 Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha.</p>	<p>17.10.1 Média tarifária ponderada mundial.</p>
<p>17.11 Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020.</p>	<p>17.11.1 Participação dos países em desenvolvimento e dos países menos desenvolvidos nas exportações mundiais.</p>
<p>17.12 Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado.</p>	<p>17.12.1 Tarifas médias pagas pelos países em desenvolvimento, países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.</p>
Questões sistêmicas	
Coerência de políticas e institucional	
<p>17.13 Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas.</p>	<p>17.13.1 Painel de Controle Macroeconômico.</p>
<p>17.14 Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável.</p>	<p>17.14.1 Número de países com mecanismos em vigor para reforçar a coerência política do desenvolvimento sustentável.</p>

METAS	INDICADORES
<p>17.15 Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável.</p>	<p>17.15.1 Medida de utilização de quadros de resultados e dos instrumentos de planejamento próprios dos países por parte dos fornecedores de cooperação para o desenvolvimento.</p>
<p>As parcerias multissetoriais</p>	
<p>17.16 Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento.</p>	<p>17.16.1 Número de países que relatam progresso nos quadros de monitoramento da eficácia do desenvolvimento multissetorial que apoiam o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.</p>
<p>17.17 Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias.</p>	<p>17.17.1 Montante de dólares americanos comprometidos com parcerias público-privadas e com a sociedade civil.</p>
<p>Dados, monitoramento e prestação de contas</p>	
<p>17.18 Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais.</p>	<p>17.18.1 Percentual de indicadores de desenvolvimento sustentável produzidos no nível nacional com desagregação completa relevante para a meta, de acordo com os Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais.</p> <p>17.18.2 Número de países que possuem legislação estatística oficial de acordo com os Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais.</p> <p>17.18.3 Número de países com um plano de estatística nacional totalmente financiado e em implementação, por fonte de financiamento.</p>
<p>17.19 Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento.</p>	<p>17.19.1 Valor em dólares de todos os recursos disponibilizados para fortalecer a capacidade estatística em países em desenvolvimento.</p> <p>17.19.2 Percentual de países que (a) realizaram pelo menos um censo populacional e habitacional nos últimos 10 anos; e (b) alcançaram 100% de registros de nascimentos e 80% de registros de óbito.</p>



Diretoria AiDH 2017-2019

Presidente:

Maria Tereza Uille Gomes

Diretor Secretário:

Pedro Ribeiro Giamberardino

Diretor Financeiro:

Rodrigo Luiz Kanayama

Diretor de Tecnologia da Informação:

Fabiano Baia Bonifacio

Diretora de Comunicação:

Jaqueline Conte

Diretora de Econometria:

Patrícia Uille Gomes

Conselheiros Fiscais:

Leonildo de Souza Grota

Angela Cassia Costaldello

Amarildo de Paula







Patrocínio



Apoio

